



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.269 de 12 de Junho de 2008.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2008 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2.007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.2026.01 – Manutenção da Unidade de Esportiva e Lazer

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 47.866,00

02.07.01 – Secretaria de Obras e Dependências

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

0204.12 – Ensino Profissionalizante

12.363.0003.1255.01 – Curso Profissionalizante do Centro Paula Souza

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 237.866,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.1083.01 – Construção de Centros Esportivos em Todos os Bairros

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 14.794,99

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.1165.01 – Reforma no Centro de Lazer Chequer Assis

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.999,99

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.1167.01 – Reforma no Conjunto Joaquinção

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.071,03

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.1168.01 – Reforma no Estádio Mun. José Maria F. Guimarães

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.999,99

(Handwritten signatures)

Lei nº 1.269 – Folha nº 02

02.04.12 – Ensino Profissionalizante

12.363.0003.1255.01 – Curso Profissionalizante do Centro Paula Souza

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

a) Excesso de Arrecadação a apurar no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais),
referente à repasses de convênios estaduais.

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 237.866,00

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.244/07 – LDO, o valor do **programa** ou **ação** ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 12 DE JUNHO DE 2.008.



RODRIGO MAIA SANTOS

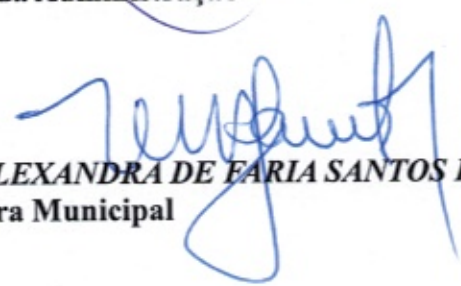
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal